

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 223/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-6827/2002 em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente à época, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença paternidade, nos termos do art. 7º, XIX, da Constituição Federal, a partir de 25.10.2002, data de nascimento do seu filho Eduardo Augusto Andrade Bezerra Cavalcanti, bem como a inclusão do dependente elencada às fls. 03, para fins de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte.

Obs.: Ausente, justificadamente, o Juiz Ruy Eloy. Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2002.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO